



Câmara Municipal de Anagé

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 016/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 011/2022

OBJETO: SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO TIPO PAINEL PARA AS SESSÕES ONLINE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ.



Câmara Municipal de Anagé

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022	
<i>CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ</i>	
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO	Nº 011/2022
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ	
OBJETO: SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO TIPO PAINEL PARA AS SESSÕES ONLINE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ	
CONTRATADA: FACILIT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21.	
VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).	
RATIFICAÇÃO: 07/02/2022	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
	0101 -- Câmara Municipal 2002 - Gestão da Câmara Municipal 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
CONTRATO Nº 016/2022	DATA DO CT: 07/02/2022
EXERCÍCIO: 2022	



Câmara Municipal de Anagé

SUMÁRIO

1. AUTUAÇÃO
2. OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE DESPESA
 - 2.1. OFÍCIOS DE SOLICITAÇÕES DE PROPOSTA E PROPOSTAS ENTREGUES
3. PARECER JURÍDICO
4. OFÍCIO SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 - 4.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5. DESPACHO DO PRESIDENTE
6. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
7. TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXOS I e II
8. HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
9. CONTRATO



Câmara Municipal de Anagé

1. AUTUAÇÃO



Câmara Municipal de Anagé

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022

AUTUAÇÃO

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ, foi encaminhada ao Senhor Presidente, o Ofício de Solicitação de Despesa, oriundo da Secretaria deste Legislativo, contendo a descrição clara e suficiente do objeto da contratação, caracterização da essencialidade da contratação direta, da natureza da instituição, da sua incumbência estatutária, da sua reputação ético profissional, do nexó entre o fim estatutário da instituição e o objeto da pretensão contratual, definição/compatibilidade do preço e identificação do recurso próprio para fazer face à despesa, justificativa do preço e da contratação, ou seja, todas os requisitos da dispensa de licitação, consoante parecer jurídico e autorização do Presidente para a deflagração do procedimento de dispensa arremada no inc. II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21, pelo que autuo este processo interno sob o nº 016/2022. Assim para constar eu, Danilo Amorim Dias, Presidente da Comissão de Contratação, faço o presente registro e autuação.

Anagé, 04 de Fevereiro de 2022.

Danilo Amorim Dias
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



Câmara Municipal de Anagé

2. OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE DESPESA



Câmara Municipal de Anagé

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE DESPESA PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

Anagé, 04 de fevereiro de 2022.

Ref.: solicitação de autorização administrativa para a contratação de serviços de Desenvolvimento E Locação De Sistema Integrado Tipo Painel Para As Sessões Online, para atender as atividades da câmara municipal de Anagé, através de dispensa de licitação, na forma do art. 75, da lei nº 14.133/21 e dos demais requisitos exigidos pela súmula 250, do TCU.

AO EXMO. SR. Presidente,

Vem à presença de V.Exa., em cumprimento às exigências contidas no *caput*, do art. 37 e no art. 218, da Constituição Federal de 1988, nas Leis Ordinárias nº 14.133/21, e Lei Complementar nº 101/01. Instrução Normativa do TCU 28/99 e suas súmulas 222 e 250, expor a adequada caracterização do objeto, a definição das unidades, as quantidades a serem adquiridas em função dos prováveis consumo e utilização, a indicação dos recursos orçamentários para o adimplemento, dentre outras especificações necessárias à melhor identificação e escolha do que se pretende contratar para que, após parecer jurídico da Procuradoria Jurídica, seja autorizada a contratação de serviços referente a digitalização para atender as demandas, anteriormente discriminados mediante despacho administrativo da sua competência, pelo reconhecimento do preenchimento dos requisitos previstos na legislação vigente para autorizar a contratação.

DA MOTIVAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Estando ciente da necessidade administrativa de serviços de gerenciamento eletrônico das sessões online devido ao novo formato adaptado mediante condições para com a Pandemia da Covid-19, tendo em vista que tal demanda é essencial para o processo de demandas internas, e para atender aos munícipes de forma digna, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº 14.133/21, requerer a V. Exa., que autorize a abertura de processo administrativo objetivando a contratação da referida demanda, ouvindo-se a Procuradoria Jurídica Municipal, quanto ao procedimento adequado a ser utilizado, observando-se os procedimentos legais aplicáveis.



Câmara Municipal de Anagé

DAS FUNCIONALIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS FINALIDADES

Quanto aos equipamentos, de propriedade e responsabilidade da contratada, deve-se:

- Apresentar modo de economia de energia;
- Ter interface em idioma português;
- Permitir a visualização do status do equipamento;
- Possuir interface Universal Serial Bus (USB) do tipo B para conexão ao computador;
- Atender aos protocolos de segurança.

DA COMPATIBILIDADE COM OS PREÇOS DE MERCADO E DO CRITÉRIO DE ESCOLHA

Na abertura de convocação de propostas para o procedimento licitatório, se houver, o critério será a de mais vantajosa para a Administração. A contrapartida em custear despesas com a contratação de empresa de prestação de serviços específicos, estando compatível com preços de mercado, através de cotação no mercado regional, além de estar dentro da realidade orçamentária da administração, em suma, respectiva contratação preenche devidamente os requisitos legais para aquisição direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PREVISÃO

Mês/Referência	VI. Mensal
Fevereiro/2022	1.000,00
Março/2022	1.000,00
Abril/2022	1.000,00
Maior2022	1.000,00
Junho/2022	1.000,00
Dezembro/2022	1.000,00
VALOR TOTAL	6.000,00

Atenciosamente,

Daniilo Amorim Dias

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



Câmara Municipal de Anagé

2. 1. OFÍCIOS DE SOLICITAÇÕES DE PROPOSTA E PROPOSTAS ENTREGUES



Câmara Municipal de Anagé

Ofício

À FACILIT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ, através de seu representante, Presidente, tendo em vista a necessidade de contratação de serviços de Desenvolvimento E Locação De Sistema Integrado Tipo Painel Para As Sessões Online,, para atender as atividades da câmara municipal de Anagé, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº 14.133/21, requerer a V. Exa., o envio de proposta a esta CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ, visando a contratação de prestação de serviços que atenda às necessidades deste Legislativo.

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.


ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA
Presidente



Câmara Municipal de Anagé

3. PARECER JURÍDICO



Câmara Municipal de Anagé

PARECER JURÍDICO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2022

I - SITUAÇÃO FATÍCA:

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Anagé indaga a esta assessoria se é possível a dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando a contratação de serviços de Desenvolvimento E Locação De Sistema Integrado Tipo Painel Para As Sessões Online, para atender as atividades da câmara municipal de Anagé. Observado a luz do que descreve o art. 150 da Lei nº 14.133/21, temos:

II - FUNDAMENTAÇÃO

1. Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quando pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.
2. A Lei nº 14.133/21 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.
3. O art. 75 da Lei 14.133/21 traz consigo uma série de incisos que tipificam hipóteses em que o procedimento de licitação prévio à contratação se faz dispensável. Ao contrário do que disciplina o art. 74, que trata das inexigibilidades, o art. 75 veicula rol exaustivo.
4. A dispensa e a inexigibilidade de licitação são medidas de exceção, que retiram seu fundamento do mesmo dispositivo constitucional que obriga o procedimento prévio à contratação, qual seja, o art. 37, XXI, que estabelece a obrigatoriedade de Contratação mediante processo de licitação pública "ressalvados os casos especificados na legislação".
5. Segundo precisa distinção de Maria Sylvia Zanella Di Pietro, a diferença básica entre as duas hipóteses está:



Câmara Municipal de Anagé

“No fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável”.

Em resumo, após análise dos autos do processo, verifica-se a possibilidade de contratação por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, *in verbis*:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

I - [...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Culminante ao Regime Contratual, com fulcro no art. 6º, inciso XXXI, da Lei 14.133/21, *in verbis*:

“Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXXI contratação por tarefa: regime de contratação de mão de obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais;

III - CONCLUSÃO:

Objetivando cumprir os Princípios da Moralidade, da Economicidade e da Eficiência, o sistema que se pretende contratar, por meio de dispensa de licitação, tem baixo custo considerando-se a relevância da matéria. Posto isso, opinamos pela dispensa da licitação na forma do art. 75, inciso II, da Lei de Licitações 14.133/21 e nos exatos termos do presente Parecer Jurídico, devolvendo os autos ao Sr. Presidente para decisão de sua competência.

É o parecer,

S. M. J.

ANAGÉ, 04 de Fevereiro de 2022.

AMILTON FERNANDES VIEIRA
OAB/BA 8.712



Câmara Municipal de Anagé

4. OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Câmara Municipal de Anagé

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022

Anagé, 04 de fevereiro de 2022.

Da: Secretaria Câmara Municipal de Anagé

Para: Setor Contábil

Assunto: Solicitação de informação sobre dotação orçamentária para contratação de serviço de Desenvolvimento E Locação De Sistema Integrado Tipo Painel Para As Sessões Online.

Prezado(a) Senhor(a),

Venho por meio desta solicitar a V.Sa., informações quanto à existência de previsão orçamentária para fazer face às despesas com contratação de serviços, pelo período de 06 meses.

Na oportunidade, solicito também, que discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,

DANILO AMORIM DIAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



Câmara Municipal de Anagé

4. 1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Câmara Municipal de Anagé

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022

Anagé, 04 de fevereiro de 2022.

Do: Dept. de Contabilidade
Para: Secretaria da Câmara Municipal

Assunto: Resposta ao ofício Processo Administrativo 016/2022.

Prezado Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por V.Sa. a respeito da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas a contratação de serviço de digitalização para atender as atividades na câmara municipal de Anagé.

Informo que:

- a) Existe previsão orçamentária para locação de sistema.
- b) A Dotação orçamentária que correrá a despesa é a seguinte:

Unidade Orçamentária: 0101 - Câmara Municipal 2002 - Gestão da Câmara Municipal 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0000.000 - Recursos Ordinários

Atenciosamente,

ALEXSANDRO PEREIRA OLIVEIRA SANTOS

Contador

Reg. Prof. : 021265/0-6



Câmara Municipal de Anagé

5. DESPACHO DO PRESIDENTE

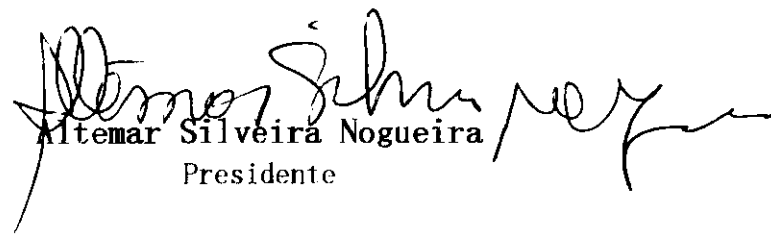


Câmara Municipal de Anagé

AUTORIZAÇÃO DA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DESPACHO DO PRESIDENTE

Pelo presente ato administrativo, determino a autuação desta solicitação de despesa, e seus documentos anexos, pelo servidor municipal competente, com anexação de capa, para fins de formalização de processo administrativo. Após determino a remessa do processo de Dispensa de Licitação à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico acerca da legalidade/viabilidade da presente contratação, nos termos da Lei 14.133/2021, quando, então, os autos deverão ser devolvidos para decisões da minha competência.

Anagé, 04 de fevereiro de 2022.


Aitemar Silveira Nogueira
Presidente



Câmara Municipal de Anagé

6. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



Câmara Municipal de Anagé

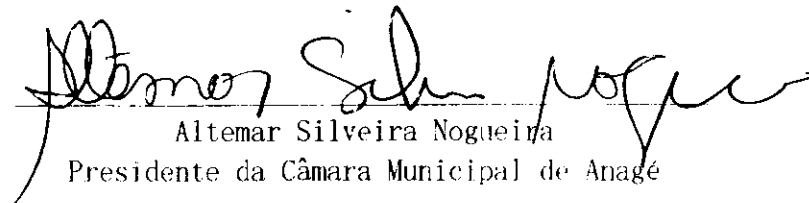
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.017.317/0001-01, estabelecida na Rua Fidelis Botelho, nº 255, Centro, Anagé, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. Altomar Silveira Nogueira, em atendimento ao § 3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de Dispensa de Licitação 011/2022 para Contratação de serviços de Desenvolvimento E Locação De Sistema Integrado Tipo Painel Para As Sessões Online,, conforme especificações constantes no Termo de Referência, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca demais empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência e conforme modelo de proposta, à Secretaria da Câmara Municipal de Anagé, até às 16:00 h do dia 07 de fevereiro de 2022.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será comunicada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração.

Anagé-BA, 04 de fevereiro de 2022.
Mural interno da Câmara Municipal
Diário Oficial da Câmara Municipal


Altomar Silveira Nogueira
Presidente da Câmara Municipal de Anagé



Câmara Municipal de Anagé

7. TERMO DE REFERÊNCIA ANEXOS I e II



Câmara Municipal de Anagé

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(Art. 6º, XX, Lei 14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022
DISPENSA Nº 011/2022

1 - DO OBJETO

Contratação de empresa para Prestação de Serviços referente ao Desenvolvimento E Locação De Sistema Integrado Tipo Painel Para As Sessões Online.

Planilha de Pesquisa de Preços:

Empresa Consultada					
Item	Descrição	Und.	Quant.	Preço l	
				Facilit Assessoria	
				Unitário	Total
1	Serviços de Gerenciamento Eletrônico - Painel Online	mês	06	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00

2 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Em observância aos princípios da economicidade, somente serão aceitas as propostas cujos todos as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais estejam integrados ao valor final de suas cotações, evitando assim, eventuais acréscimos no decorrer da execução da prestação de serviços a ser contratada.

Quanto aos equipamentos, de propriedade e responsabilidade da contratada, deve-se:

- Apresentar modo de economia de energia;
- Ter interface em idioma português;
- Permitir a visualização do status do equipamento;
- Possuir interface Universal Serial Bus (USB) do tipo B para conexão ao computador;
- Atender aos protocolos de segurança.

3 - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Estando ciente da necessidade administrativa de serviços de gerenciamento eletrônico das sessões online devido ao novo formato adaptado mediante condições para com a



Câmara Municipal de Anagé

Pandemia da Covid-19, tendo em vista que tal demanda é essencial para o processo de demandas internas, e para atender aos munícipes de forma digna.

4 - CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado após a conclusão dos serviços, fiscalização pelo servidor responsável pelo acompanhamento e emissão da Nota Fiscal.

4.2 - O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erro ou qualquer irregularidade apresentada na prestação de serviços realizada ou emissão da nota fiscal, somente voltando a fluir após as devidas correções.

4.3 - A Câmara Municipal poderá suspender a qualquer pagamento, no todo ou em parte, na ocorrência de qualquer irregularidade na execução do objeto deste contrato, inclusive o disposto neste Termo de Referência.

5- DA VIGÊNCIA

O futuro contrato terá a vigência até a data do dia 31/07/2022. Podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da lei 14.133/21, ou ainda rescindido por acordo entre as partes.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, no decorrer da execução do Contrato, obriga-se;

6.1 Iniciar a prestação de serviços imediatamente, após a assinatura do contrato e ordem de prestação dos serviços, observada a data estabelecida;

6.2 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do serviço contratado constante neste Anexo I;

6.3 Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observado em virtude da prestação de serviços;

6.4 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;

6.5 Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública;

6.6 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.

6.7 A prestação de serviços de boa qualidade, em conformidade com a legislação vigente;

6.7.1 A prestação de serviços em desacordo com o objeto contratual será rejeitada e o pagamento ficará suspenso até a sua regularização;



Câmara Municipal de Anagé

6.8 Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer anormalidade relacionadas com a execução do contrato firmado entre as partes;

6.9 Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato firmado entre as partes;

7 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência;

7.2 Em caso de atraso na entrega da prestação de serviços ou de infração a qualquer outra disposição descrita neste Termo, serão aplicadas as sanções previstas em Lei que regula a matéria;

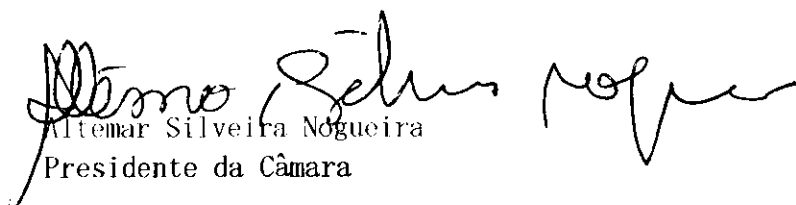
7.3 A Câmara Municipal de Anagé - BA cancelará o contrato em caso de atraso na execução da prestação e serviço desta contratação e convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação final para assinatura de contrato da prestação de serviços;

8 - DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em mural interno da entidade e sítio eletrônico oficial, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Anagé - Bahia, 04 de Fevereiro de 2022.

Autorizo abertura de Processo Administrativo.


Altomar Silveira Nogueira
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Anagé

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022
DISPENSA Nº 011/2022

A
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ
Rua Fidélis Botelho, nº 255 - Centro, Anagé - Bahia

Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, instalada na (endereço completo), telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas da Dispensa em epígrafe, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, apresenta a proposta:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Cotação de Preço	
				Unitário	Total
I	Serviços de Gerenciamento Eletrônico PAINEL ONLINE	mês	05		

O prazo de validade da presente proposta é de 30 dias corridos, a contar da data estabelecida por V.S.^a para sua apresentação.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco _____, Agência _____, Conta Corrente _____.

Cidade - UF, ____ de _____ de 2022.

Atenciosamente,

Nome do Representante
CPF: xxx. xxx. xxx-xx



Câmara Municipal de Anagé

8. HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 11/2022

O Presidente da Câmara de Anagé - Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público a decisão exarada pela Comissão de Contratação em 01/02/2022 para com a Dispensa de Licitação nº 11/2022. Objeto: Desenvolvimento e Locação de Sistema integrado tipo painel para as Sessões Online da Câmara Municipal de Anagé.

Sendo homologada a contratação da empresa: **FACILIT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA. CNPJ: 13.452.359/0001-41.**

Anagé - Bahia, 01 de Fevereiro 2022.


Reinaldo Santos Moreira

Presidente da Comissão de Contratação


Alvimar Silveira Nogueira
Presidente da Câmara

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000098

Estado da Bahia - segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022

Ano 4

Contrato



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 11/2022

O Presidente da Câmara de Anagé - Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público a decisão exarada pela Comissão de Contratação em 01/02/2022 para com a Dispensa de Licitação nº 11/2022. Objeto: Desenvolvimento e locação de Sistema integrado tipo painel para as Sessões Online da Câmara Municipal de Anagé.

Sendo homologada a contratação da empresa **FACILIT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA** CNPJ: **15.452.359/0001-41**.

Anagé, Bahia, 01 de Fevereiro 2022.



Reinaldo Santos Moreira

Presidente da Comissão de Contratação

Alcides Siqueira Nogueira

Presidente da Câmara

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Rua Fidefis Botelho, 255, Centro,
(71) 3535-2571

CNPJ - 01.617.317/0001-01

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 13.452.359/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/03/2011
NOME EMPRESARIAL FACILIT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA			
RUA DO ESTABELECIMENTO (RUE, RUA, RAVIA) FACILIT CONSULTORIA			ESTADO ME
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (CNAE) 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *) 88.20-9-01 - Atividades de contabilidade (Dispensada *) 88.20-9-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Dispensada *) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada			
CONTRATADO AV PERICLES GUSMAO		QUANTIDADE 121	COD. ELEMENTO TERREOSALA 102
CEP 45.028-175	CARRIO/DELETORE CANDEIAS	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA	UF BA
E-MAIL ELETRÔNICO PECONTADOR@HOTMAIL.COM		TELEFONE (77) 9184-8835	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO FISCAL *****		DATA DA SITUAÇÃO FISCAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de Junho de 2019, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863 de 27 de dezembro de 2018

Emitido no dia 11/12/2020 às 12:29:49 (data e hora de Brasília)

Página 1/1

CONDICÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Anagé - Bahia, por seu Presidente, ratifica a Dispensa de Licitação nº 11/2022, por decisão homologada pela Comissão de Contratação em: 01/02/2022.

Anagé - Bahia 07 de fevereiro 2022.



ADEMAR SILVEIRA NOGUEIRA
Presidente da Câmara





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000098

Estado da Bahia - segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022

Ano 4



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Anagé - Bahia, por seu Presidente, ratifica a Dispensa de Licitação nº 11/2022, por decisão homologada pela Comissão de Contratação em 01/02/2022.

Anagé - Bahia 07 de fevereiro 2022.

ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA
Presidente da Câmara

Rua Fidelis Botelho, 255, Centro.
(77) 3435-2372

CNPJ 01.017.317/0001-01



Câmara Municipal de Anagé

9. CONTRATO



Câmara Municipal de Anagé

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/022

Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ E FACILIT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ, com sede à Rua Fidelis Botelho, 255, centro, Anagé-Bahia, CNPJ nº 01.017.317/0001-01 neste ato representado por seu Presidente, ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA, Brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 891.127.175-68 e portador do RG. nº 7232580-15 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa FACILIT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, estabelecido na Av. Péricles Gusmão, nº 121, Sala 102, Bairro Candeias, Vitória da Conquista, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o número 13.452.359/0001-41, doravante denominada CONTRATADA, os quais subscrevem o presente, resolvem de comum acordo e observando as normas da Lei Federal nº 14.133/21, firmar o presente contrato, que será regido pelas cláusulas abaixo:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMERA: Desenvolvimento e Locação de Sistema integrado tipo painel para as Sessões Online da Câmara Municipal de Anagé.

DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços ora pactuados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). O pagamento será efetuado em 06 (seis) parcelas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) durante o exercício de 2022 (fevereiro/julho).

Parágrafo primeiro. O pagamento acima referido será efetuado através de depósito devendo o respectivo crédito ser lançado na Conta Corrente, em nome da CONTRATADA.



Câmara Municipal de Anagé

Parágrafo segundo. A falta do pagamento de alguma parcela mensal a que se refere o *caput*, implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor da mesma, além da incidência de 1% (um por cento) por mês de atraso a título de juros.

Parágrafo terceiro. Nas oportunidades em que os serviços forem prestados fora da sede da CONTRATADA, a CONTRATANTE se responsabilizará pelas despesas de transporte, hospedagem e alimentação do(s) consultor(es) da mesma.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta dos seguintes Elementos Orçamentários:

0101 - Câmara Municipal
2002 - Gestão da Câmara Municipal
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATANTE obriga-se a:

- 4.1) colocar à disposição da CONTRATADA, no devido tempo, todos os dados, documentos, informações, elementos e/ou materiais adequados e necessários à execução dos serviços;
- 4.2) comunicar à CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, quaisquer instruções ou procedimentos a serem adotados pela mesma sobre assuntos relacionados a este Contrato;
- 4.3) permitir à CONTRATADA o acesso de seu pessoal, veículos, equipamentos e materiais às áreas determinadas para a execução dos serviços;
- 4.4) efetuar os pagamentos devidos pelos serviços, nas condições estabelecidas na CLÁUSULA SEGUNDA;
- 4.5) custear as despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento sempre que algum funcionário da CONTRATADA for designado para atendimento fora da sede da CONTRATADA.
- 4.6) O presente contrato terá como fiscal o Sr. João Lázaro Vieira Silva.



Câmara Municipal de Anagé

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA obriga-se a:

5.1) elaborar relatórios auxiliares por solicitação da CONTRATANTE ou por iniciativa própria, caso em que será precedido sempre de justificativa, de acordo com os dados e orientações fornecidos pela CONTRATANTE;

5.2) zelar pelo bom andamento dos serviços.

DA MULTA

CLÁUSULA SEXTA: Pelo não cumprimento de qualquer uma das obrigações, a parte prejudicada será ressarcida, cabendo, ainda, multa no valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor do contrato, excepcionado o não cumprimento do quanto disposto no *caput* da CLÁUSULA SEGUNDA do presente instrumento por parte da CONTRATANTE, cujas consequências encontram-se previstas no parágrafo terceiro da referida Cláusula.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato poderá ser rescindido pelas situações previstas na Lei Federal n. 14.133/21, caso em que a CONTRATANTE fará "*jus*" às garantias previstas na mesma lei em referência.

DA DISPENSA LICITAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato encontra-se inserido nas hipóteses de dispensa de licitação, à luz do inciso II do art. 75, da Lei Federal n. 14.133/21.

DA LEGISLAÇÃO

CLÁUSULA NONA: O presente contrato será regido pela Lei Federal n. 14.133/21 e posteriores alterações, devendo os casos omissos serem regulamentados pela legislação específica.



Câmara Municipal de Anagé

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO


CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31/07/2022, podendo ser prorrogado pela anuência das partes.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes elegem o foro da Comarca de Anagé como único para dirimir quaisquer controvérsias resultantes do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente contrato na presença das testemunhas abaixo assinadas, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Anagé, em 07 de Fevereiro de 2022.


CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ/BAHIA
ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA
PRESIDENTE


FACILIT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA
CNPJ/MF sob o nº 13.452.359/0001-41

13.452.359/0001-41
FACILIT - ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.
AV. PERICLES GUSMÃO, 121, CANDEIAS
CEP. 45028-175
VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

1ª Testemunha
CPF N°

2ª Testemunha
CPF N°



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 16/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 16/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 01.017.317/0001-01, estabelecida na Rua Fidelis Botelho, 255, Centro, Anagé, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Altemar Silveira Nogueira.

CONTRATADO: FACILIT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, estabelecido na Av. Péricles Gusmão, n° 121, Sala 102, Bairro Candeias, Vitória da Conquista, Estado da Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 13.452.359/0001-41.

OBJETO: Desenvolvimento e Locação de Sistema integrado tipo painel para as Sessões Online da Câmara Municipal de Anagé.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21, na forma da lista no art. 75, inciso II, vinculado ao Processo administrativo n° 16/2022.

PAGAMENTO: O valor total do presente Contrato é de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). O pagamento será efetuado em 06 (seis) parcelas mensais no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), até dia 30 (trinta) de cada mês da prestação dos serviços, após a emissão da Nota fiscal/Fatura.

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura e terá seu término em 31 de julho de 2022.

Anagé - Bahia, em 07 de fevereiro de 2022.

Altemar Silveira Nogueira

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ

Contratante

FACILIT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

Contratado